



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.174
5ª FEIRA – 20/06/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (20):

14h45 – Evento alusivo ao Dia Internacional do Nikkei, a convite dos vereadores Eduardo Tominaga, Prof.^a Sonia Gimenez, Beto Cambará, Mestre Madureira, Mara Boca Aberta, Lu Oliveira e Daniele Ziober, por meio do requerimento nº 90/2024.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024, para incluir no orçamento adequações nos salários dos guardas municipais de Londrina (PL 118/2024) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) autoriza a Administração Municipal a conceder “adequação salarial” de 27,12% aos guardas municipais, conforme previsto no PL nº 111/2024, em três parcelas: 7,5% a partir do mês de julho de 2024; 7,5% a partir do mês de setembro de 2024; e 10% a partir do mês de novembro de 2024. Conforme a justificativa, a intenção é adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor ao PL nº 111/2024. Quórum: 10 votos.

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Londrina (PL nº 220/2022) – De autoria da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) nº 220/2022 institui em Londrina o Programa de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Londrina (Pró-RPPN-Londrina), que terá, entre outros objetivos, divulgar e apoiar a divulgação das RPPN; estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades de turismo ecológico, agroecologia e restauração florestal no entorno das RPPN; e facilitar que imóveis rurais que possuam RPPN ou imóveis lindeiros tenham prioridade e maiores benefícios em Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Altera a lei que concedeu permissão de uso de imóvel municipal ao Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina – Sincil (PL nº 195/2023) – Proposto pelo vereador Jairo Tamura (União), o projeto de lei altera a lei municipal nº 4.410/1990, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras de propriedade do Município, situada na Gleba Cafezal (Chácara São Miguel), e autorizou o Executivo a cedê-la em permissão de uso ao Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina (Sincil). A matéria pretende autorizar o permissionário do local a utilizar o imóvel para atividades socioculturais, reuniões, confraternizações, eventos festivos e beneficentes, entre outros, destinados à arrecadação de fundos para a manutenção do

imóvel. Atualmente, a lei impede a cessão de suas instalações, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem a prévia autorização da Prefeitura. Como justificativa, o vereador afirma que os recursos obtidos com a realização de eventos servirão para manutenção do próprio imóvel e das atividades da entidade. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou a favor do PL. Quórum: 13 votos.

Autoriza o Município a doar ao Estado do Paraná área de terras com 5.773,33m² no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, onde funciona a Escola Estadual Professor Lauro Gomes da Veiga Pessoa (PL nº 74/2024) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta (muda a destinação) de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 5.773,33m² no Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, de propriedade do Município, e autoriza o Executivo a doar o imóvel para o Estado do Paraná, para utilização como unidade de ensino. Na justificativa, o autor explica que no local funciona a Escola Estadual Professor Lauro Gomes da Veiga Pessoa, que atende mais de 800 alunos da região, divididos em 26 turmas do ensino fundamental e atividades complementares. Segundo a Prefeitura, o Estado do Paraná tem a posse do imóvel há vários anos, sendo necessária a transferência da área, uma vez que a aplicação de recursos em reformas e melhorias requer que o imóvel esteja registrado em nome do Estado. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

Aumenta os vencimentos dos guardas municipais (PL nº 111/2024) – Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP) em 05/06/2024, o projeto de lei (PL), que tramita em regime de urgência, busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, para aumentar em 25% os vencimentos (salários) dos guardas municipais. Conforme a proposta, o aumento será aplicado em três parcelas: 7,5% em julho; 7,5% em setembro e 10% em novembro de 2024. Na justificativa do projeto, o prefeito afirma que a Guarda Municipal de Londrina foi criada pela lei municipal nº 10.774/2009 e a categoria permaneceu sem PCCS até 2015, quando houve a inclusão do cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos demais servidores públicos municipais, com a equivalência da remuneração dos guardas municipais à remuneração dos Técnicos de Gestão Pública Classe A, cargo que tem como requisito o ensino médio completo. Segundo a Prefeitura, apesar de o requisito inicial dos cargos ser o mesmo, a exigência no momento do concurso público é muito maior no caso do guarda municipal, que precisa ser aprovado em um Curso de Formação com mais de 1.200 horas. Além disso, os guardas cumprem jornada semanal de 36 horas, enquanto o técnico de gestão pública trabalha 30 horas.

Após o protocolo do projeto, o prefeito enviou Parecer Atuarial - documento técnico que avalia a sustentabilidade do plano de previdência - referente a cenário de aumento salarial dos guardas municipais em 27,12%. A análise, assinada pela empresa de consultoria Arima, afirma que o reajuste salarial da

guarda municipal resultará em um impacto positivo no resultado atuarial, pois haverá maior arrecadação, decorrente das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda retido na fonte.

No dia 13/06/2024, o prefeito apresentou o substitutivo nº 1 ao projeto, com a emenda nº 1. O novo texto corrige o percentual de aumento de 25% para 27,12%, na medida em que os índices que serão aplicados nos vencimentos dos meses de julho, setembro e novembro de 2024 serão calculados de forma composta. Além disso, substitui o termo “reajuste”, presente no projeto original, por “adequação salarial visando reestruturação da carreira”. Na justificativa do novo texto, o prefeito defende que, por se tratar de adequação salarial de uma carreira específica, o projeto não descumpriria a proibição do art. 73, inc. VIII, da Lei das Eleições (lei federal nº 9.504/1997), que veda “revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo”.

O parecer da Procuradoria Legislativa da Câmara apontou que o PL, tanto em sua forma original quanto no substitutivo, foi apresentado pela Prefeitura sem documentos considerados obrigatórios pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração de que o aumento é compatível com as leis orçamentárias em vigor. Além disso, conforme a Procuradoria, como a proposta terá efeito a partir de julho, ela promoverá aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do prefeito, o que é proibido pela LRF. Ainda segundo o parecer jurídico, os projetos violam a Lei das Eleições (lei federal nº 9.504/1997), que não permite reajustes salariais acima da inflação anual nos 180 dias anteriores às eleições, marcadas para 6 de outubro deste ano. Conforme a Procuradoria da Câmara, a finalidade da proibição é impedir que detentores de cargos públicos se beneficiem eleitoralmente com o aumento da remuneração de servidores públicos. Assim, mesmo que apenas uma categoria seja beneficiada, o favorecimento ainda poderia existir. O parecer da Controladoria da Câmara também foi contrário ao projeto. Além das razões já apontadas pela Procuradoria, a Controladoria afirmou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 não autoriza a concessão dos reajustes propostos.

No dia 18/06/24, o Poder Executivo protocolou documentos considerados obrigatórios pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O estudo de impacto orçamentário-financeiro considerou o custo do projeto de lei para o ano de 2025 em R\$ 16.384.642,86. O documento afirma ainda a verba viria da possível aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 66/2023), em tramitação no Senado Federal, que reduziria a obrigatoriedade de pagamento devidos pelas Fazendas Municipais de 1,97% para 1% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior. Desta forma, segundo o documento, para o exercício de 2024, essa economia “poderá ficar em torno de R\$ 25 milhões, se a PEC for aprovada até o mês de julho”. Também foi protocolada declaração de que o aumento é compatível com as leis orçamentárias em vigor. Quórum: 10 votos.

Permite que os guardas municipais avancem 34 níveis na tabela de remuneração dos servidores públicos municipais (PL nº 112/2024) –

Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL), que tramita em regime de urgência, busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar a progressão automática dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, que avançarão 34 níveis de vencimento da tabela.

O parecer da Procuradoria Legislativa da Câmara aponta que o PL nº 112/2024, assim como o PL nº 111/2024, carece dos estudos de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesa, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o projeto viola a legislação eleitoral, que proíbe a revisão geral da remuneração do funcionalismo público nos 180 dias que antecedem as eleições, se o reajuste ultrapassar a mera recomposição inflacionária anual. Conforme a Procuradoria, não há como argumentar que o projeto está apenas reestruturando a carreira da Guarda Municipal, pois, na prática, o avanço nos níveis trará um aumento acima da inflação aos servidores e, portanto, também implicará em reajuste nos vencimentos. Ademais, o projeto somente tem esse fim, remuneratório, não alterando outras regras da carreira, como direitos e deveres ou gratificações. O parecer da Controladoria da Câmara também foi contrário ao projeto. Além das razões já apontadas pela Procuradoria, a Controladoria afirmou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 não autoriza a concessão dos reajustes propostos.

No dia 18/06/24, o Poder Executivo protocolou documentos considerados obrigatórios pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O estudo de impacto orçamentário-financeiro considerou o custo do projeto de lei para o ano de 2025 em R\$ 2.022.707,30. Da mesma forma que o PL nº 111/2024, o documento afirma que a verba viria de uma possível aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC nº 66/2023), em tramitação no Senado Federal, que reduziria a obrigatoriedade de pagamento devidos pelas Fazendas Municipais de 1,97% para 1% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício financeiro anterior. Desta forma, segundo o documento, para o exercício de 2024, essa economia “poderá ficar em torno de R\$ 25 milhões, se a PEC for aprovada até o mês de julho”. Também foi protocolada declaração de que o aumento é compatível com as leis orçamentárias em vigor. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina Rua Valter Maiolli área pública do Jardim Tamboré (PL nº 55/2024) – Apresentado pelo vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei dá nome à atual Rua 05, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04, todas do Jardim Tamboré, da Gleba Ribeirão Limoeiro, da sede do Município. Conforme a justificativa do projeto, o homenageado foi figura notável que, ao longo de sua vida, contribuiu significativamente para a comunidade de Londrina.

Nascido e criado em Londrina, Valter Maiolli casou-se com Maria Helena Ferreira Maiolli, teve duas filhas: Adriana e Angela, e cinco netos. Além de seu papel como chefe de família, foi ativo em iniciativas comunitárias e religiosas, como na construção da igreja Dom Bosco na Avenida Maringá e na reforma da Paróquia Nossa Senhora do Amparo, no Jardim Interlagos. No âmbito

profissional, Valter Maioli trabalhou no Frigorífico Irene, fundado por seus pais em 1959, que se tornou o primeiro frigorífico da cidade de Londrina. Também realizou atividades de turismo, especialmente ao levar romeiros para Aparecida do Norte. O homenageado faleceu em 9 de abril de 2014, vítima de complicações decorrentes de vários AVCs. Quórum: maioria simples.

Cria e denomina Complexo da Cidadania da Zona Sul Adeilza Maria de Souza o próprio público do Município de Londrina situado na Av. Guilherme de Almeida (PL nº 67/2024) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei dá nome à área pública onde serão oferecidos à população diversos serviços e equipamentos na área de saúde, educação, cultura, lazer, esporte, entre outros. O imóvel possui 34.347 metros quadrados e nele está prevista a implantação de campo de futebol, Pronto Atendimento Municipal, praças, biblioteca, capela mortuária, Centro de Referência em Assistência Social (Cras), anfiteatro, pista de skate, quadra de arremesso de peso, vôlei de praia, circuito pet e estacionamento. A homenageada é filha dos migrantes nordestinos Antonio Mendes da Silva e Guiomar Mendes de Souza e nasceu no dia 5 de janeiro de 1963. A família, que inicialmente residia no Jardim Leonor, mudou-se para o Parque Ouro Branco quando ela ainda era criança. Por lá, formou-se na Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano e, posteriormente, no Colégio Estadual Albino Feijó Sanches. Aos 15 anos iniciou sua trajetória profissional na fábrica Carambeí, de rami, e posteriormente atuou na Toyo Sen-I do Brasil e no comércio varejista, trabalho ao qual se dedicou por muitos anos. Casou-se com Luiz Lino Souza aos 18 anos, com quem teve os filhos Thiago e Bruno e seis netas, e cuja união perdurou por 43 anos. Frequentou a Igreja Católica durante toda a vida, mostrando-se muito religiosa, solidária e atuante em diversos grupos. Faleceu em 30 de janeiro de 2024, aos 61 anos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do PL. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Dispõe sobre a instalação obrigatória de placas com telefones dos órgãos de socorro e de segurança nos acessos comuns dos estabelecimentos de ensino (PL nº 118/2023) – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Educação. De autoria do vereador Matheus Thum (PP), o projeto de lei (PL) prevê que as instituições públicas e privadas de ensino do município serão obrigadas a afixar placas informativas com números dos telefones úteis e de emergência dos órgãos de socorro e de segurança pública nas suas instalações de acesso comum. Quórum: maioria simples.

Autoriza o Poder Executivo a convocar os aprovados em concurso para o cargo de Guarda Municipal, respeitando o efetivo mínimo de 50% em relação ao disposto no art. 23 da lei municipal nº 10.774/2009 (PL nº 232/2023) – Os vereadores votam parecer prévio Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Defesa Social. Proposto pelo vereador Santão (PL), o projeto de lei autoriza a Prefeitura de Londrina a convocar os aprovados em

concurso para cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de Londrina, conforme certame em validade, observado o mínimo de 50% do quantitativo do cargo, o que corresponde a 500 profissionais. Isso porque a lei municipal 10.774/2009, que institui a Secretaria Municipal de Defesa Social, em seu artigo 23, prevê uma quantidade de mil guardas municipais. Na justificativa do projeto de lei, o vereador afirma que, atualmente, a Guarda Municipal possui aproximadamente 300 agentes, incluindo os afastados por diversos motivos. Segundo ele, o PL tem como objetivo aumentar a segurança da população londrinense, principalmente nas escolas do município. Quórum: maioria simples.

Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atendem crianças no Município de Londrina (PL nº 57/2024) – As vereadoras e os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Autarquia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina. Apresentado pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atendem crianças no Município de Londrina. O órgão competente da Administração Pública Municipal deverá exigir a certidão de antecedentes criminais para fins de ingresso no serviço público, e, durante o período de atividade do servidor, a cada semestre. Serão atingidos pelo projeto, cargos e empregos públicos cujos ocupantes trabalhem no atendimento a crianças e adolescentes, ou possuam lotação em unidade administrativa que lhes prestem atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a entrega de doações e alimentos em vias públicas de Londrina (PL nº 92/2024) – As vereadoras e os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina. Apresentado pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) proíbe a entrega e doação de alimentos, prontos para consumo ou não, em vias públicas, como ruas, praças e demais logradouros do Município de Londrina. Segundo o PL, a Secretaria de Assistência Social do Município será responsável para destinar locais exclusivos e adequados com condições inerentes à dignidade da pessoa humana para que os cidadãos em situação de vulnerabilidade possam realizar as devidas refeições com dignidade. A Secretaria de Assistência Social do Município deverá indicar os dias, locais e horários da distribuição de alimento; bem como responsabilizar-se sobre a procedência, segurança e qualidade dos alimentos destinados à refeição. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente

justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria , simples.

Cartão Municipal de Identificação para Pessoas com Fibromialgia ou Lúpus (PI nº 368/2024) – O vereador Nantes solicita ao Executivo Municipal informações sobre a vigência da lei municipal nº 13.599/23, que institui o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com fibromialgia ou lúpus, especificamente em que fase se encontra a confecção/criação do Cartão Municipal de Identificação, destacando a previsão de sua aplicabilidade.

Campo de Futebol do Jardim Santa Cruz (PI nº 369/2024) – A vereadora Mara Boca Aberta solicita à Administração Municipal informações sobre o Campo de Futebol do Jardim Santa Cruz, localizado na Rua Spartaco Ferrarese, questionando se a entrega da obra está atrasada e qual a previsão de entrega da obra.

Procedimento de Inscrição e Exclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (PI nº 370/2024) – A vereadora Lenir de Assis solicita ao Executivo Municipal informações sobre o procedimento de inscrição e exclusão do nome de munícipes dos órgãos de proteção ao crédito, após a regularização dos débitos junto ao Município de Londrina, incluindo as situações em que é solicitada a inscrição do nome de munícipes inadimplentes, o procedimento de solicitação de baixa (exclusão), e como é procedida a baixa da inscrição junto aos órgãos de proteção ao crédito quando a inscrição decorre de débito com cobrança judicial, após a regularização da pendência financeira de forma administrativa.

Pavimentação na Rua Lúcio Alves (PI nº 372/2024) – O vereador Roberto Fú solicita ao prefeito informações sobre a pavimentação na Rua Lúcio Alves, no Parque das Indústrias, esclarecendo se a via é de domínio do Município, se há projeto para a implantação de pavimentação asfáltica, previsão de início das obras, valor e fonte de recursos para a realização dos serviços, e se há óbices para a implantação de pavimentação na referida via.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo site www.cml.pr.gov.br

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (PRD)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Republicanos)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PP)	(43) 3374-1251	eduardotominaga@cml.pr.gov.br

	(43) 99996-1250	br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSD)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (União)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (Republicanos)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Podemos)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PL)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PL)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PL)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br